

Jodiesel Comércio & Importação de Máquinas Eireli - ME
Av. Ind. Dehuel Vieira Diniz, 1200 - St. 01 - Santa Delmira
Mossoró/RN - CEP: 59.015-255
CNPJ: 07.501.584/0001-28

CONTRARAZÕES REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

EM REFERENCIA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.20.002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças automotivas, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, estado do Ceará.

A Secretaria de Infra-estrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

Mediante ao que foi solicitada, a empresa Jodiesel Comércio & Importação de Máquinas Eireli, portadora do CNPJ: 07.501.584/0001-28, situada na Av. Ind. Dehuel Vieira Diniz, 1200, Bairro Santa Delmira, na cidade de Mossoró/RN, vem apresentar seus argumentos sobre a solicitação.

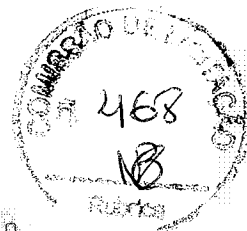
1 - Conforme citado na solicitação, não vemos necessidade de demonstrar a exequibilidade da nossa proposta. Já que os valores propostos estão distantes de zero ou de valores irrisórios. O desconto concedido esta completamente dentro dos valores mercadológicos.

2 - Outro fator que contribui para a avaliação, e que conforme o edital (item 12), essa análise deveria ter sido feita no processo de aceitação da proposta vencedora, logo após o encerramento da fase de lances.

"12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, conforme Art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto"

"12.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível"

3 - Os procedimentos do edital foram seguidos no momento da licitação, foi verificado pelo pregoeiro que a proposta/lance fornecido pela Jodiesel estava dentro do estimado pela Prefeitura, caso contrário, não teria dado continuidade a fase de aceitação.



4 - De acordo com o que prevê o edital, caso a Proposta vencedora não fosse compatível, o pregoeiro deveria ter se manifestado no momento da aceitação, conforme o item 12.4,


"12.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos."

5 - Ressaltamos que a Jodiesel tem totais condições de fornecer e atender todos os requisitos do edital, cumprindo de forma integral todos os valores propostos. Possuimos contratos com várias outras prefeituras e sempre atendemos integralmente todos os contratos.

6 - Sugerimos ainda uma visita de algum técnico da Prefeitura a nossas instalações, possuímos vasto estoque de peças e grande estrutura de oficina para melhor atender nossos clientes, seja ele de empresas privadas ou órgãos públicos.

7 - Contudo, o prazo concedido (3 dias) para um levantamento desse tipo é muito curto. Esses demonstrativos requerem um tempo mais longo já que dependemos de terceiros para realizá-los.

Mossoró/RN, 29 de Outubro de 2018.


Glaucio Lima Verde Luciano
Sócio/Diretor
CPF: 064.183.004-16 RG 1811672
Jodiesel Comércio & Importação de Máquinas Eireli
CNPJ: 07.501.584/0001-28